

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2006 – ANA, DE 23 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, o inciso VIII do art. 11 do Decreto n.º 3.692, de 19 de dezembro de 2000, o inciso VIII do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 9, de 17 de abril de 2001, e considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 378, de 14 de dezembro de 2005, torna público a abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de acordo com a Lei n.º 10.768, de 19 de novembro de 2003, a Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004 e a Medida Provisória n.º 269, de 15 de dezembro de 2005, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.1.1 Sempre que necessário, tornar-se-á público o edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não prevista neste edital.

1.2 O concurso público será realizado em duas etapas. A primeira etapa será constituída das seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, para os cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos.

1.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Curso de Formação, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.4 As provas objetivas, o recebimento dos títulos e o Curso de Formação serão realizadas no Distrito Federal.

2. DOS CARGOS

CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: exercício de atividades administrativas e logísticas relativas às competências constitucionais e legais a cargo da ANA.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.257,19, correspondente ao vencimento básico de R\$ 2.906,66, acrescido de Vantagem Pessoal (VP) no valor de R\$ 59,87 e de Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação (GDATR) no valor de R\$ 290,66.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 30, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGAS: 7.

ÁREA DE CONHECIMENTO 2: ARQUIVOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 2.

ÁREA DE CONHECIMENTO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGA: 1.

ÁREA DE CONHECIMENTO 4: BIBLIOTECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGAS: 2.

ÁREA DE CONHECIMENTO 5: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGAS: 5.

ÁREA DE CONHECIMENTO 6: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGAS: 4.

ÁREA DE CONHECIMENTO 7: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

VAGAS: 2.

ÁREA DE CONHECIMENTO 8: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGA: 1.

ÁREA DE CONHECIMENTO 9: PEDAGOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGA: 1.

ÁREA DE CONHECIMENTO 10: PSICOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe.

VAGA: 1.

ÁREA DE CONHECIMENTO 11: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS: 4.

CARGO 2: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, relativas a operação de sistemas de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas, pertinentes à regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes a geoprocessamento e tratamento de informações geográficas e a promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas relativas ao geoprocessamento, voltadas para o

conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.535,59, correspondente ao vencimento básico de R\$ 2.906,66, acrescido de Vantagem Pessoal (VP) no valor de R\$ 59,87 e de Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos (GDRH) no valor de R\$ 2.569,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, a análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações, e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais da ANA, referentes à gestão de recursos hídricos e à promoção e o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão de recursos hídricos, e a promoção de cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.535,59, correspondente ao vencimento básico de R\$ 2.906,66, acrescido de Vantagem Pessoal (VP) no valor de R\$ 59,87 e de Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos (GDRH) no valor de R\$ 2.569,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 30, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas aos cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas ao cargo de Analista Administrativo, 5% serão providas na forma da legislação citada no subitem anterior.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma das vagas, reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se nessa condição e entregar na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, até o dia 17 de abril de 2006, das 8 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência.

3.2.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o referido laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **17 de abril de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso ANA (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Brasília/DF.

3.2.2 A entrega do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.3 A inexistência de laudo médico comprobatório para o atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá, no ato da inscrição, requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme

previsto no art. 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, na forma do subitem 5.8.9 deste edital.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas contadas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, observadas as condições do subitem 13.4 deste edital.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na primeira etapa, deverão, antes de efetuar a matrícula no curso de formação, submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE/UnB, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto nos subitens 3.7 e 3.7.1, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado, por não ter sido considerado deficiente, ou ausente na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo/área de conhecimento.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.11 As vagas definidas nos subitens 3.1 e 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de conhecimento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo, se atendidas as exigências a seguir.

4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

4.1.2 Gozar dos direitos políticos;

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

4.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica;

4.1.7 Apresentar, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo/área de conhecimento, conforme estabelecido no item 2 deste edital;

4.1.8 Apresentar declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;

4.1.9 Providenciar, a sua expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários a realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião da divulgação do resultado final do concurso público).

4.2 Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 1.º de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de fevereiro de 1992;

d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo.

4.3 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5 Cumprir as determinações deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de abril de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1 A inscrição implica no pagamento de taxa, no valor de:

R\$ 80,00 para o cargo de Analista Administrativo;

R\$ 100,00 para o cargo de Especialista em Geoprocessamento;

R\$ 100,00 para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos.

5.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica; e

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **17 de abril de 2006**.

5.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação, pelo CESPE/UnB, de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>.

5.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área de conhecimento.

5.8.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.8.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, por fax ou via correio eletrônico.

5.8.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.8.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.8.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

5.8.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.8.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.8.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de abril de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso ANA (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.9.1 O laudo médico poderá, ainda, ser entregue, até o dia **17 de abril de 2006**, das 8 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.8.9.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.8.9.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.8.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.8.9.3 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.8.9.4 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ama2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.8.9.4.1 O candidato disporá de 24 horas contadas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, observado o disposto no subitem 13.4 deste edital.

5.8.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de conhecimento, por ocasião da posse.

6. DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas para todos os cargos, abrangendo, de acordo com a opção do candidato, o conteúdo indicado no item 16 deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos, conforme o quadro a seguir:

6.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	CONHECIMENTOS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	

6.1.2 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	CONHECIMENTOS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Geoprocessamento terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **7 de maio de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **7 de maio de 2006**, no turno da **tarde**.

6.3 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados mediante edital a ser publicado no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, na data provável de **27 e 28 de abril de 2006**.

6.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das suas provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.2 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.4, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o *e-mail* indicado, sendo deste a responsabilidade pela manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.5.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, e, se for o caso, em edital complementar, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data da matrícula no Curso de Formação.

6.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (para os cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos)

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área específica a que concorre.	3,50	3,50
B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área específica a que concorre.	2,50	2,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas, que somem, no mínimo, 360 horas, na área específica a que concorre.	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos/especialidades ou de gestão, conforme o cargo/área de conhecimento a que concorre.	0,75 por ano completo	7,50
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			15,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Caso o candidato apresente documentos originais, eles não serão devolvidos sob hipótese nenhuma.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples outorgada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil observado, ainda, o disposto no subitem 7.7.4.

7.7.1.2 A comprovação dos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 7.2 deverá ser feita, **exclusivamente**, mediante diploma devidamente registrado, de conclusão do respectivo curso, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos do subitem 7.2 deste edital, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.7.2.2 Os certificados de conclusão de curso de especialização ou de cursos de aperfeiçoamento expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, observado, ainda, o disposto no subitem 7.7.4.

7.7.2.3 A pontuação aos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento somente será atribuída se forem atingidas, na soma das cargas horárias, 360 horas completas.

7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação; e

c) contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie

do serviço de nível superior realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.3.1 As declarações mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.3.3 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Serão desconsiderado os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 DA MATRÍCULA

8.1.1 Os candidatos aos cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos aprovados na primeira etapa do concurso público serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação por cargo e dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.1.2 Os candidatos portadores de deficiência aprovados na primeira etapa do concurso público para o cargo de Analista Administrativo, após serem submetidos à perícia médica, serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos portadores de deficiência para o cargo.

8.1.2.1 Após efetivada a matrícula dos candidatos portadores de deficiência, os demais candidatos aprovados para o cargo de Analista Administrativo serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação no cargo/área de conhecimento e dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.1.3 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- d) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, conforme exigido no item 2 deste edital;
- e) declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, redigida e assinada pelo próprio candidato; e
- f) atestado de sanidade física e mental.

8.1.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo/área de conhecimento e o número de matrículas não-efetivadas.

8.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

8.2.2 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas definido no item 2 deste edital para cada cargo/área de conhecimento.

8.2.3 O Curso de Formação, com 100 horas presenciais, para todos os cargos, será realizado na cidade de Brasília/DF, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para esta etapa.

8.2.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, nos domingos e nos feriados.

8.2.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis.

8.2.6 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

8.2.7 Mais informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

9.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver pontuação inferior a 36,00 pontos na soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

9.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação no concurso.

9.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos aprovados nas provas objetivas em até **quatro vezes** o número de vagas.

9.6.1 Os candidatos aos cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

10.1 A nota final na primeira etapa do concurso para o cargo de Analista Administrativo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas P_1 e P_2 .

10.1.1 A nota final na primeira etapa do concurso para os cargos de Especialista em Geoprocessamento e de Especialista em Recursos Hídricos será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas P_1 e P_2 e da pontuação total obtida na avaliação dos títulos.

10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

10.3 Os candidatos ao cargo de Analista Administrativo que, no ato de inscrição, se declararam portadores de deficiência serão classificados no concurso público em lista à parte, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso, no cargo, independentemente da área de conhecimento.

10.3.1 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas aos candidatos melhores classificados na lista citada anteriormente, dentro do percentual de 5% no cargo, independentemente da área de conhecimento.

10.4 O edital de resultado final na primeira etapa contemplará os candidatos classificados em até **quatro vezes** o número de vagas previsto no item 2 deste edital.

10.5 Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados dentro do número de vagas definido no item 2 deste edital para cada cargo/área de conhecimento.

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso para todos os cargos será definida pela seguinte fórmula: $TGP = TPPE \times 0,7 + TPCF \times 0,3$, sendo TGP = Total Geral de Pontos, TPPE = Total de Pontos da Primeira Etapa e TPCF = Total de Pontos do Curso de Formação.

11.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, na nota final na segunda etapa ou na nota final do concurso, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

12.1.1 Persistindo o empate na nota final na primeira etapa, na nota final na segunda etapa ou na nota na final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tiver obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ama2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ama2006>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser sumariamente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ama2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estipulado para a sua interposição.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.11 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

14.1 Após a realização do Curso de Formação, o resultado final do concurso, definido pela fórmula estabelecida no subitem 11.1, será homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, não se admitindo recurso desse resultado.

14.2 A posse nos cargos/área de conhecimento fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo CESPE/UnB e ao atendimento das condições constitucionais, legais e regulamentares e deste edital. Para a posse, serão exigidos todos os requisitos estabelecidos no item 4. Exigir-se-á, também, declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.3 A falta de comprovação de requisito para a investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, após nomeados, serão lotados na ANA em Brasília/DF ou, a critério da Agência, em Unidades Administrativas Regionais.

14.5 Em nenhuma hipótese será efetuado o remanejamento de vagas entre os cargos/área de conhecimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, bem como divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste edital.

15.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 15.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.12 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o seu início.

15.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

15.13 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

15.19.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

15.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

15.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

15.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

15.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

15.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.26 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

15.27 A ANA não arcará com despesas de deslocamento ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

15.28 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e Parecer AGU n.º AC-17, de 16 de julho de 2004.

15.29 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público, de que trata este edital, inclusive posse e exercício correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

15.30 O prazo de validade do concurso público será de seis meses, contado a partir da homologação de seu resultado final, podendo, por interesse da ANA, ser prorrogado por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB por meio de requerimento, enquanto estiver participando do concurso público, e também perante a ANA, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB juntamente com a ANA.

15.33 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além das habilidades listadas, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

16.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

ÉTICA: 1 Ética e moral. Ética, princípios e valores. 2 Ética e democracia: exercício da cidadania. 3 Ética e função pública. 4 Ética no Setor Público. 5 Código de Ética Profissional do Serviço Público – Decreto n.º 1.171/94.

LEGISLAÇÃO APLICADA À ANA: 1 Decreto n.º 3.692/2000. 2 Lei n.º 9.433/1997. 3 Lei n.º 9.984/2000. 4 Lei n.º 9.986/2000. 5 Lei n.º 10.768/2003. 6 Lei n.º 10.871/2004. 7 Lei n.º 10.881/2004.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição de 1988: Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); Da Organização dos Poderes: Da fiscalização Contábil e Financeira (art. 70 a 75) e do Poder Executivo (art. 76 ao 88); Da Tributação e Orçamento (art. 145 ao 169); e Da Ordem Social: Do Meio Ambiente (art. 225).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e Poderes Administrativos: Estado. 2 Governo. 3 Estrutura da Administração Pública. 4 Princípios da Administração Pública. 5 Poderes Administrativos. 6 Servidor Público: Lei n.º 8.112/90 – Direitos, Deveres e Proibições. Penalidades por irregularidade funcional. 7 Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Formas e Meios de Prestação; Entidades Prestadoras de Serviço Público; Formas de Delegação a Particulares. 8 Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação dos Atos; Motivação; Invalidação e Convalidação; 9 Licitação e Contratos: Conceito de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Tipos de Licitação. Dispensa e Inexigibilidade. Edital – conteúdo. 10 Conceito de Contrato Administrativo. Peculiaridades do Contrato Administrativo. Aspectos Formais do Contrato Administrativo. Execução e Inexecução do Contrato Administrativo.

16.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO

ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Administração de contratos: características do contrato administrativo; formalização e fiscalização do contrato; aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato; sanção administrativa; equilíbrio econômico-financeiro; garantia contratual; alteração do objeto - acréscimo e supressões; prorrogação do prazo de vigência e de execução; contratos de terceirização – cautelas em relação à responsabilidade trabalhista. 2 Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; SIDOR, SIAFI; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; a conta única do Tesouro. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal. 4 Emenda Constitucional n.º 29/2000. 5 Recursos Humanos: conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização. 6 A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 7 Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processo, de custos e de resultados. 8 Comunicação: sua importância; o processo de comunicação; noções de Endomarketing. 9 Clima organizacional e gestão de conflitos. 10 Cultura e poder nas organizações. 11 Gestão por competências. 12 Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 13 Auditoria no Setor Público Federal: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência de atuação. Formas e Tipos.

ÁREA DE CONHECIMENTO 2: ARQUIVOLOGIA: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2 Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 3 Diagnóstico; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos. 4 Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 5 Teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes: princípios; quadros; propostas de trabalho. 6 O programa descritivo -

instrumentos de pesquisas - em arquivos permanentes e intermediários. Fundamentos teóricos. Guias. Inventários. Repertórios. 7 As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 8 Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 9 Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 10 Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 11 Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

ÁREA DE CONHECIMENTO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 A questão social. 2 Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 3 Áreas de atuação: famílias, modalidades e questões atuais. 4 Usuários de álcool, tabaco e outras drogas: aspectos culturais, sociais, psicológicos e familiares, prevenção, tratamento e redução de danos. 5 Condições e relações de trabalho. Fundamentos teóricos-metodológicos: Pesquisa social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 6 Planejamento: planos, programas e projetos. 7 Avaliação de programas sociais. 8 Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 9 Técnicas de entrevista. 10 Atuação na equipe interprofissional. 11 Fundamentos éticos-políticos: aspectos éticos da profissão. 12 Código de Ética Profissional do Assistente Social. 13 Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

ÁREA DE CONHECIMENTO 4: BIBLIOTECONOMIA: 1 Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. 3 Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 4 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023/2002), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 5 Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 6 Resumos e índices: tipos e funções. 7 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 8 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. 9 Catálogo: tipos e funções. 10 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. 11 Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 12 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação. 13 Estrutura e características das publicações: Diário Oficial da União – DOU. 14 Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 15 Estudo de usuário – entrevista. 16 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 17 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

ÁREA DE CONHECIMENTO 5: CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Contabilidade pública: conceito, objeto e regime; campo de aplicação; receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 2 Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensado. 3 Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos; balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais, de acordo com a Lei n.º 4.320/64. 4 Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; SIDOR, SIAFI; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. 5 A conta única do Tesouro. 6 Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 7 Convênios e termos similares. 8 Lei de Responsabilidade Fiscal. 9 Emenda Constitucional n.º 29/2000. 10 Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 11 Auditoria no Setor Público Federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos.

ÁREA DE CONHECIMENTO 6: CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1 Fundamentos de Economia: oferta e demanda competitivas, equilíbrio, bem estar, falhas de mercado. 2 Administração financeira. 3 Orçamento público. 4 Princípios orçamentários. 5 Diretrizes orçamentárias. 6 Processo orçamentário. 7 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8 SIDOR, SIAFI. 9 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 10 Despesa pública: categorias, estágios. 11 Suprimento de fundos. 12 Restos a pagar. 13 Despesas de exercícios anteriores. 14 A conta única do Tesouro. 15 Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade. 16 Pregão. 17 Contratos e compras. 18 Convênios e termos similares. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal. 20 Emenda Constitucional n.º 29/2000. 21 Análise macroeconômica. 22 Análise microeconômica. 23 Economia internacional. 24 Economia brasileira.

ÁREA DE CONHECIMENTO 7: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO: 1 Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade; ética; papel social da comunicação; planejamento em mídia. 2 Técnicas de produção em comunicação. 3 Gêneros de redação publicitária. 4 Gêneros de redação jornalística. 5 Diferenças de linguagem entre veículos. 6 Direito do consumidor. 7 Marketing e comunicação: definições, limites e abrangência. 8 Comunicação institucional, marketing, endomarketing, marketing institucional. 9 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade. 10 Legislação em Comunicação Social: Código de Ética do Profissional. 11 Novas tecnologias de comunicação: a vida digital.

ÁREA DE CONHECIMENTO 8: ENGENHARIA CIVIL: 1 Topografia. 2 Mecânica dos solos. 3 Projetos de obras civis, arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira). 4 Fundações. 5 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 6 Especificação de materiais e serviços. 7 Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 8 Acompanhamento de obras. 9 Fiscalização. 10 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 11 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 12 Controle de execução de obras e serviços. 13 Vistoria e elaboração de pareceres. 14 Princípios de planejamento e de orçamento público. 15 Elaboração de orçamentos. 16 Noções de segurança do trabalho. 17 Legislação ambiental. 18 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 19 Gestão ambiental. 20 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 21 Conservação de recursos naturais. 22 Ecologia de populações.

ÁREA DE CONHECIMENTO 9: PEDAGOGIA: 1 Recursos humanos: conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização. 2 A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3 Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processo, de custos e de resultados. 4 Comunicação: sua importância: O processo de comunicação. 5 Noções de Endomarketing. 6 Clima organizacional e gestão de conflitos. 7 Cultura e poder nas organizações. 8 Gestão por competências. 9 Habilidades e competências. 10 Elaboração e gestão de projetos pedagógicos. 11 Tecnologia da educação. 12 Educação à distância.

ÁREA DE CONHECIMENTO 10: PSICOLOGIA: 1 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 2 Análise e desenvolvimento organizacional, poder e liderança nas organizações. 3 Clima, cultura organizacional e processo de comunicação e suporte organizacional. 4 Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. 5 Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. 6 Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 7 Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 8 Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. 9 Entrevista de acompanhamento, realocação e reabilitação. 10 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações). 11 O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. 12 Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. 13 A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos políticos e sistemas de informações gerenciais. 14 Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processo, de custos e de resultados. 15 Noções de endomarketing. 16 Gestão por competências.

ÁREA DE CONHECIMENTO 11: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO: 1 Direito Constitucional e Administrativo. Constituição: conceituação, vigência, interpretação e eficácia, normas programáticas, norma-princípio, princípio da recepção, constituição e direito adquirido. Controle de constitucionalidade. Contrato de Gestão. Serviço Público no Brasil: espécie, classificações e estruturas. Organização Administrativa da União: administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras: origem, caracterização, competências. Centralização e Descentralização. Relações Jurídicas da Administração Pública com Particulares. Controle da Administração Pública. Controles Interno e Externo. Responsabilidade Civil do Estado. Bens Públicos. Crimes contra a administração pública. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n.º 9.784/1999. Licitações e Contratos - Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Da Receita Pública. Da Despesa Pública. Das Transferências Voluntárias. Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92. 2 Recursos Humanos: conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização. A função do órgão de recursos humanos: atribuições e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos: planejamento, execução e avaliação de processo, de custos e de resultados. Comunicação: sua importância. O processo de comunicação. Noções de Endomarketing. Clima organizacional e gestão de conflitos. Cultura e poder nas organizações. Gestão por competências.

16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS DEMAIS CARGOS

CARGO 2: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO: 1 Cartografia digital. Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações, Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. 1.3 Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos; Modelos e Teoria de Cores; Semiologia Gráfica; Tipografia. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas e Polinomiais; Rubber Sheet; Pontos de Referência; Pontos de Controle; Densificação e Distribuição de Pontos; Análise de Qualidade. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais; Levantamentos Topográficos e Geodésicos; Conversão Analógico-Digital; Equipamentos; Mesas Digitalizadoras; Scanners. Estrutura de Dados: Estruturas Matricial e Vetorial; Tesselagens; Árvores; Lattices; Listas; Regularidade e Irregularidade; Hierarquia; Teoria dos Grafos; Topologia; Proximidade; Conectividade; Ordenação; Planos de Informação; Curvas de Preenchimento Espacial; Indexação; Recursividade na Divisão Espacial. Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial; Métodos de Representação de Superfícies; Triangulações; Auto-correlação espacial; Ponderação; Krigagem; Técnicas de Interpolação; Modelos Numéricos. Computação Gráfica: Representação numérica de dados gráficos; Geometria Computacional; Algoritmos; Processamento Vetorial; Processamento de Imagens; Representação de Cores e Símbolos em Ambiente Digital. Cartometria: Medição de Coordenadas 2D e 3D; Interpolação; Avaliação de Distâncias e Áreas; Deformações e Erros; Proximidade. Qualidade de Dados: Geométricos; Temáticos; Temporais; Erros e Controle de Qualidade; Propagação de Erros; Classificação de Documentos; Integridade; Confiabilidade. 2 Sensoriamento Remoto. Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético; Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Janelas Atmosféricas; Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Imageadores e Não Imageadores; Sensores “Along-Track” e “Across-Track”; Características Geométricas; Sensores Termais, Multiespectrais e Hiperespectrais; Sensores Analógicos e Sensores Digitais; Radares. Gerenciamento de Sistemas Orbitais: Informações de órbita; Codificação e Decodificação de Imagens; Transmissão e Recepção de Sinais; Repetibilidade; Armazenamento; Conversão Analógico-Digital. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas; Resolução; Aplicações; Câmeras Digitais; Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais: Histórico, Landsat 1-7, SPOT 1-5, IKONOS, CBERS, SCD 1-2, Outros sistemas; Satélites de Alta Definição; Monitoramento Terrestre, Oceânico e Meteorológico. Processamento de Imagens Digitais: Filtragem; Contraste; Gráficos Dinâmicos; Classificação Supervisionada, Não Supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas; Imagens Sintéticas; Foto-Cartas; Cartas-Imagem; Mapeamento Temático; Temporalidade e Mapas de Fluxo; Cartas

Topográficas, Atualização. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano, Outras Aplicações. 3 Sistemas de Informações Geográficas. Sistemas de Informação: Sistemas de Informação Geográfica, Sistemas de Informação Cartográfica, CAD; Histórico; Conceitos e Definições; Tomada de Decisões; Aplicações; Componentes; Funcionalidades; Interação Homem-Máquina. Tipos de Dados: Dados e Fenômenos Geográficos e Cartográficos; Pontos, Linhas, Polígonos e Volumes; Geometria; Atributos Espaciais e Não Espaciais; Tempo; Caracterização de Fenômenos; Modelos Numéricos; Simulação; Semântica. Aquisição de Dados: Mapeamento Temático; Fontes de Dados; Levantamentos Estatísticos; Levantamentos Censitários; Sensores Diversos; Conversão entre Estruturas; Compatibilização e Padronização de Dados Cartográficos; Metadados. Armazenamento de Dados: Formatos de Arquivos; Padronização e Transferência de dados; Dados ASCII e Binários; Dispositivos de Armazenamento Lógicos e Físicos; Bancos de Dados, Registros, Campos e Chaves; Indexação Espacial. Visualização dos Dados: Visualização Científica e Cartográfica; Interatividade; Animação Computacional, Multimedia, Hipermídia, Hipermapas; Cartografia WEB; Gráficos Dinâmicos; Fatores Humanos. Análise de Dados: Entidades Discretas e Contínuas; Algoritmos; Operações Lógicas, Aritméticas, Trigonômicas e Estatísticas; Redes; Buffers; Conectividade; Contigüidade; Interpolação; Filtragem. Divulgação e Compartilhamento de Dados: Equipamentos e Dispositivos, Alta e Baixa Tiragens; Reprodução Analógica e Digital; Disseminação de Informações; Redes Locais, Internet, Intranet; Arquitetura Cliente-Servidor; Sistemas Compartilhados.

CARGO 3: ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS: 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de Estatística. 1.5 Precipitação. 1.6 Interceptação. 1.7 Evaporação. 1.8 Água subterrânea. 1.9 Infiltração. 1.10 Fundamentos do escoamento. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Aquisição de dados hidrológicos. 1.14 Vazão máxima. 1.15 Regularização de vazões. 1.16 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.17 Modelos hidráulico-hidrológicos. 1.18 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade de água. 2.5 Fontes de poluição das águas. 2.6 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.7 Parâmetros de qualidade de água. 2.8 Autodepuração dos cursos d'água. 2.9 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.10 Comportamento ambiental dos lagos. 2.11 Eutrofização. 2.12 Controle da poluição. 2.13 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 2.14 Tecnologias e sistemas de tratamento de águas residuárias. 3 Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. 3.1 Planejamento dos recursos naturais. 3.2 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 3.3 Fundamentos e objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Conceituação dos aspectos legais. 3.4 Constituição Federal e a Lei n.º 9.433/97. 3.5 Outorga e Cobrança pelos direitos de uso dos recursos hídricos. 3.6 Precificação da água. 3.7 Sistemas de suporte a decisão nos problemas hídricos. 3.8 Funções de demanda de água. 3.9 Otimização de usos múltiplos dos recursos hídricos. 4 Aspectos Sócio-Culturais. 4.1 Desenvolvimento econômico e ambiental relacionado aos recursos hídricos. 4.2 A água como elemento mobilizador da sociedade para implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos. 4.3 Conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos. 4.4 Aspectos sociais e culturais dos comitês federais de bacias hidrográficas. 4.5 Cidadania, meio ambiente e recursos naturais. 5 Economia dos recursos hídricos. 5.1 Matemática financeira: taxa de juros, taxa interna de retorno, valor presente líquido. 5.2 Fluxos de caixa. 5.3 Fluxo de caixa incremental. 5.4 Avaliação de projetos de investimento: análises financeira e econômica, custos e benefícios sob o ponto de vista social. 5.5 Métodos de avaliação de projetos de investimento. 5.6 Critérios para seleção de projetos de investimento.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente da ANA